

FIG. 10  
H.M.  
Guararema



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

## EDITAL Nº 33/83

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1083

De 14 de Novembro de 1.983

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 32.734.000,00 ( Trinta e dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil cruzeiros ) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SE-  
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 32.734.000,00 ( Trinta e dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil cruzeiros ), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/210/211/3111/03070202.007.....	Cr\$	1.960.000,00
200/210/212/3111/03070212.036.....	Cr\$	123.000,00
200/220/221/3111/03070212.008.....	Cr\$	1.330.000,00
200/220/221/3251/15824952.034.....	Cr\$	250.000,00
200/230/231/03080322.010.3111.....	Cr\$	1.000.000,00
200/230/232/3111/03080302.011.....	Cr\$	2.200.000,00
200/240/242/3111/08421902.002.....	Cr\$	1.050.000,00
200/240/241/3111/08421882.021.....	Cr\$	452.000,00
200/250§251/3111/13754282.025.....	Cr\$	110.000,00
200/270/274/3111/10603262.032.....	Cr\$	232.000,00
200/270/271/3111/10603252.029.....	Cr\$	1.200.000,00
200/270/272/3111/10603282.030.....	Cr\$	2.600.000,00
200/280/281/3111/16885442.028.....	Cr\$	12.400.000,00
200/230/231/3253/03080322.010.....	Cr\$	14.000,00
200/220/221/3113/03070212.008.....	Cr\$	90.000,00
200/230/231/3113/03080322.010.....	Cr\$	170.000,00
200/230/232/3113/03080302.011.....	Cr\$	490.000,00
200/230/272/3113/10603282.030.....	Cr\$	270.000,00
200/240/241/3113/08421882.021.....	Cr\$	85.000,00
200/220/221/3280/15844942.015.....	Cr\$	58.000,00
200/270/275/3132/10603273.033.....	Cr\$	6.000.000,00
200/270/271/3120/10603252.029.....	Cr\$	300.000,00
200/220/222/3132/03280212.009.....	Cr\$	50.000,00
200/260/261/3120/10070212.012.....	Cr\$	300.000,00

Cr\$ 32.734.000,00

Handwritten initials and a signature in the top right corner.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

02

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento - vigente:

200/240/244/4210/08482471.026.....	Cr\$ 16.000.000,00 total
200/270/273/3132/10585752.031.....	Cr\$ 5.500.000,00 total
200/270/273/4110/10585751.001.....	Cr\$ 7.000.000,00 parcial
200/270/273/3111/10585752.031.....	Cr\$ 2.000.000,00 parcial
200/260/261/4110/03070201.026.....	Cr\$ 2.234.000,00 parcial

Cr\$ 32.734.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 14 NOVEMBRO DE 1983.

  
VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria na mesma data.

  
MILTON PINTO DE SOUZA  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO